



Contratação Temporária

Processo	Data/Hora
2024-76	26/09/2024 15:19
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
PATRICIA ROCHA	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO	
Descrição	
Edital 005-2024 Notificação para contrato temporário VISITADOR PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PS Edital 015-2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.241, de 24 de setembro de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	MARIA REJANE ROCHA COSTA	05.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 823.314.210-72), PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO em 27/09/2024 às 08:44:52.

Documento assinado eletronicamente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49), SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 26/09/2024 às 16:08:38.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5WZ3.KHF7.OBAD.D9IG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DOTAÇÃO: 2024/1777 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2106 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – taxas cta 79, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0659– Outros Recursos vinculados à saúde, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;

DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:484B5662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 200/2022

ADITIVO: Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 200/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

CONTRATADA: Transporte Portomar Ltda, CNPJ n.º 07.628.534/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para Terceirização do Transporte Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de **R\$ 2.151,36** (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação e justificativa contida no memorando 858/2024-SEMED, de 30/08/2024, encaminhado pelo memorando n.º 565/2024 – SGCON, de 18/09/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/2756, de 30/08/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:382FB382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.241, de 24 de setembro de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR PRIMEIRA	MARIA REJANE ROCHA COSTA	05.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:1A25821E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2024

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 018/2023.

CONTRATADA: I. A. Gerlach Construções, CNPJ sob o n.º 46.963.352/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI), do Prédio principal da Prefeitura Municipal, anexo e prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 03/10/2024, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, para complementação dos serviços solicitados pela SEMAF afim de um melhor uso dos equipamentos do próprio PPCI e também a necessidade de protocolos no CBMRS, nos termos contidos no Memorando 1309/2024-SEMAF, de 25/09/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:575AE139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 88/2024 (Processo Administrativo n.º 271/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga de acolhimento, conforme Decisão Judicial n.º 5002305-89.2024.8.21.0123/RS MP N.º 01688.000.152/2022, B. S. O., conforme ETP + TR. **EMPRESA:** LAR ACOLHEDOR, (CNPJ n.º 10.580.349/0001-01); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 57.600,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição. Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1BF34F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 89/2024 (Processo Administrativo n.º 272/2024). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de vaga de

Documentação para Ingresso - Temporários

FOTOCÓPIAS

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que estejam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

Avaliação Médica para Ingresso

Biometria Física

Biometria Psicológica

Demais Documentos

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Folha Corrida Judicial emitida pelo site <https://www.tjrs.jus.br>

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo